CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA N° 125, de 31 de agosto de 2022

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 147, de 2022, de Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 142, de 2022, que altera o Código Tributário do Município de Toledo, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

I – Dudu Barbosa, Bloco por uma Toledo Melhor;
II – Geraldo Weisheimer, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
III – Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo;
IV – Valdir Rossetto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
V – Valtencir Careca, PP.

§ 1º - O vereador Valtencir Careca deverá, nos termos do parágrafo único do artigo 73 do Regimento Interno, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, convocar a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 31 de agosto de 2022.

LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN: 17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN:17904684004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=51047500000147, OU=PRESENCIAL, CN=LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN:17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.31 16:42:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: * Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
n° 3.328 de 01.09.2022, pág.50.

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9FF56B77903DE24C4FE284DB91FD400F **CODIGO DO DOCUMENTO:** 063938
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

POR 125/2022
AUTORIA: Poder Legislativo